



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 37/2024

**DISPÕE SOBRE “ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 2390 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 – QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Os anexos “METAS ANUAIS – CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2025” e “DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO DE 2025” da Lei Complementar 2390 de 18 de outubro de 2024, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos anexos I e II desta lei.

**Art. 2º** - A Lei Complementar 2390/2024, passa a vigorar acrescida do anexo “RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - abaixo da linha LDO 2025”, conforme anexo III desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

**Marataízes/ES, em 11 de Dezembro de 2024.**

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**

**Presidente da CMM**

**Biênio 2023/2024**